

#Covid-19

Principais medidas do poder público federal

16 a 24 de março de 2020

O que você precisa saber

Destaques da semana

GOVERNO FEDERAL DECLARA CALAMIDADE PÚBLICA (MENSAGEM PRESIDENCIAL 93)

Mensagem presidencial pediu que o Congresso Nacional aprovasse o reconhecimento de Calamidade Pública, a fim de garantir recursos sem infringir a Lei de Responsabilidade Fiscal. A medida foi aprovada na Câmara Federal na quarta (18/03) e no Senado na sexta (20/03).

PRESIDÊNCIA PUBLICA MP 927/20, SOBRE LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Já conhecida como “MP da madrugada”, na noite do dia 22/03 para a manhã de 23/03, o Presidente Bolsonaro editou a MP 927/20, que elenca uma série de medidas – ancoradas no recém aprovado Estado de Calamidade Pública – sobre as relações entre empregador e empregado no âmbito da crise da Covid-19, são elas:

- teletrabalho
- antecipação de férias individuais
- concessão de férias coletivas
- aproveitamento e a antecipação de feriados
- banco de horas
- suspensão de exigências administrativas em segurança e saúde do trabalho
- direcionamento do trabalhador para qualificação
- diferimento do recolhimento do FGTS
- autoriza a antecipação de 13º salário de aposentados e pensionistas para abril e maio. Normalmente, o pagamento é feito em setembro e novembro.

Na tarde da segunda (23/03), poucas horas depois da publicação, o Presidente Bolsonaro anunciou que editaria a MP 927/20, retirando o artigo 18 referente à suspensão do contrato de trabalho por 4 meses e, conseqüentemente, dos salários por meio de acordos individuais e/ou coletivos, independentemente de categorias mantendo apenas os benefícios e capacitação online sem bolsa de estudos.

Os demais artigos seguem para análise do Congresso Nacional, ainda sem previsão de compensação monetária para trabalhadores informais ou formais. Lembrando que a CLT permite redução de até 25% na jornada e nos salários.

Para ver os detalhes sobre as atividades elencadas pela Presidência da República que não podem sofrer interrupção ou alteração em meio ao Estado de Calamidade Pública, acesse http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv927.htm

PRESIDÊNCIA PUBLICA MP 928/20, SOBRE LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI) E SUPRESSÃO DE ARTIGO DA MP 927/20

Conforme anunciado horas depois da publicação da MP 927/20, a Presidência da República publicou a MP 928/20 com outro objeto: alterações na Lei de Acesso à Informação (LAI), desobrigando o Governo Federal a responder pedidos de acesso à informação durante a vigência do Estado de Calamidade Pública. Com esse novo objeto, a Presidência incluiu dispositivo que revoga o artigo 18 da MP 927/20 que previa a suspensão por quatro meses dos contratos de trabalho. Seguem as alterações previstas na MP abaixo:

§ 1º Ficarão suspensos os prazos de resposta a pedidos de acesso à informação nos órgãos ou nas entidades da administração pública cujos servidores estejam sujeitos a regime de quarentena, teletrabalho ou equivalentes e que, necessariamente, dependam de:

I – acesso presencial de agentes públicos encarregados da resposta; ou

II – agente público ou setor prioritariamente envolvido com as medidas de enfrentamento da situação de emergência de que trata esta Lei.

§ 2º Os pedidos de acesso à informação pendentes de resposta com fundamento no disposto no § 1º deverão ser reiterados no prazo de dez dias, contado da data em que for encerrado o prazo de reconhecimento de calamidade pública a que se refere o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de

2020.

§ 3º Não serão conhecidos os recursos interpostos contra negativa de resposta a pedido de informação negados com fundamento no disposto no § 1º.

§ 4º Durante a vigência desta Lei, o meio legítimo de apresentação de pedido de acesso a informações de que trata o art. 10 da Lei nº 12.527, de 2011, será exclusivamente o sistema disponível na internet.

§ 5º Fica suspenso o atendimento presencial a requerentes relativos aos pedidos de acesso à informação de que trata a Lei nº 12.527, de 2011.” (NR)

“Art. 6º-C Não correrão os prazos processuais em desfavor dos acusados e entes privados processados em processos administrativos enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

Parágrafo único. Fica suspenso o transcurso dos prazos prescricionais para aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.112, de 1990, na Lei nº 9.873, de 1999, na Lei nº 12.846, de 2013, e nas demais normas aplicáveis a empregados públicos.” (NR)

FECHAMENTO DAS FRONTEIRAS BRASILEIRAS

Decreto Presidencial publicado determinou fechamento para trânsito de pessoas nas fronteiras lindeiras do Brasil.

As medidas emergenciais de saúde

MINISTÉRIO REGULAMENTA A TELEMEDICINA

Portaria do Ministério da Saúde autoriza o uso de telemedicina para atendimento de pacientes durante a crise do coronavírus, com atividades de atendimento pré-clínico, suporte assistencial, consulta, monitoramento e diagnóstico.

PRODUÇÃO IMEDIATA E DISTRIBUIÇÃO DE TESTES PARA COVID19

Produção imediata de 5 milhões de testes com entrega prevista para março pela Fundação Biomanguinhos/FIOCRUZ e mais 5 milhões até o final do ano. Produção de cloroquina pelo Exército (medicamento em testes para tratamento da Covid19) e produção e distribuição de 4 milhões de máscaras

para profissionais de saúde, com investimento de R\$ 72,9 milhões por meio de convênio entre fábricas, estados e municípios.

CRIAÇÃO DE NOVOS LEITOS

O ministério anunciou que vai preparar a estrutura federal para – no pior cenário – instalar 20 mil leitos em todo o país para casos agravados de Covid-19.

Mais recursos para combater o coronavírus

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) REPASSA RECURSOS RECUPERADOS PELA LAVA JATO

Determinação do ministro Alexandre de Moraes repassa R\$ 1,6 bilhão, recuperados da Petrobras, a partir da Operação Lava-Jato, para ações de combate ao coronavírus. Medida teve apoio público do Presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ).

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL LIBERA CRÉDITO PARA HOSPITAIS QUE ATENDEM SUS

Liberação de R\$ 3 bilhões em linhas destinadas a Santas Casas e Hospitais Filantrópicos que prestam serviço ao SUS, para reestruturação de dívidas e novos recursos, com taxa de juros de 0,80% a.m. para prazos de até 60 meses (redução de 14%) e 0,87% a.m. para prazos de até 120 meses (redução de 23%). O prazo de pagamento é de até 120 meses e carência de até seis meses.

As medidas que buscam mitigar impactos econômicos

DECRETO GARANTE LEGALIDADE DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS

Decreto Presidencial nº 10.278, de 18 de março de 2020, equipara os efeitos legais de documentos físicos para documentos digitalizados que atendam regramento publicado no Decreto.

SIMPLIFICAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO DE CRÉDITO E DISPENSA DE DOCUMENTAÇÃO (CND) PARA RENEGOCIAÇÃO DE CRÉDITO

Resolução do Conselho Monetário Nacional facilita a renegociação de dívidas de famílias e empresas que são consideradas boas pagadoras. Outra medida libera até R\$ 637 bilhões para os bancos oferecerem em crédito.

ATRASO NO RECOLHIMENTO DO FGTS E DO SIMPLES NACIONAL (R\$ 52,2 BI)

Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional atrasa pagamento de três parcelas. O chamado Período de Apuração Março de 2020, com vencimento original em 20 de abril de 2020, fica com vencimento para 20 de outubro de 2020. O de abril, para novembro e o de maio para dezembro. Também já foram anunciados R\$ 5 bilhões de crédito do PROGER/FAT.

PROVA DE VIDA DOS BENEFICIÁRIOS DO INSS SUSPENSA POR 120 DIAS

Instrução Normativa suspende a necessidade de os beneficiários do INSS comparecerem aos postos para prova de vida.

APOIO À AVIAÇÃO CIVIL

Medida Provisória 925/20 dá a possibilidade de o cliente sua passagem em crédito para utilização nos próximos 12 meses. Também estende o prazo das contribuições fixas e variáveis dos contratos de concessão de aeroportos firmados pelo Governo federal para até o dia 18 de dezembro de 2020.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) SUSPENDE ATOS DE COBRANÇA CONTRA CONTRIBUINTES

Suspensão dos atos de cobrança contra contribuintes e facilitará a renegociação de dívidas por causa da pandemia, por meio de resolução publicada na quarta-feira (18/3), que também suspende por 90 dias os prazos para os contribuintes apresentarem impugnações.

ALÉM DISSO, A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ADOTOU

MEDIDAS IMPORTANTES:

A Caixa suspendeu os atos de cobrança contra contribuintes e facilitará a renegociação de dívidas, por meio de resolução publicada na quarta-feira (18/3), que também suspende por 90 dias os prazos para os contribuintes apresentarem impugnações.

Pessoas Física

- _ Possibilidade de pausa de até 60 dias nas operações parceladas de crédito pessoal;
- _ Ampliação das linhas de crédito consignado, incluindo as linhas para aposentados e pensionistas do INSS com as melhores taxas do mercado;
- _ Redução de taxa de juros nas linhas de crédito pessoal (crédito consignado a partir de 0,99% a.m., penhor a partir de 1,99% a.m. e CDC a partir de 2,17% a.m.);
- _ Disponibilização gratuita do cartão virtual de débito Caixa aos mais de 100 milhões de correntistas e poupadores, que possibilita compras online nos sites de e-commerce de forma prática e segura. O cliente pode habilitar o uso do cartão diretamente no Internet Banking Caixa;
- _ Renovação do contrato de penhor diretamente no site da Caixa e canal Telesserviço, evitando a necessidade de o cliente comparecer a uma agência bancária.

Empresas

- _ A Caixa dará apoio às micro e pequenas empresas, com redução de juros de até 45% nas linhas de capital de giro, com taxas a partir de 0,57% a.m. ;
- _ Disponibilização de carência de até 60 dias nas operações parceladas de capital de giro e renegociação;

_Disponibilização de linhas de crédito especiais, com até seis meses de carência, para empresas que atuam nos setores de comércio e prestação de serviços, mais afetadas pelo momento atual;

_Linhas de aquisição de máquinas e equipamentos, com taxas reduzidas e até 60 meses para pagamento.

Habitação

_Para contratos habitacionais de pessoa física, os clientes poderão solicitar a pausa estendida de até duas prestações pelo App Habitação Caixa, sem a necessidade de comparecimento às agências;

_Empresas poderão solicitar pausa estendida de até duas prestações em seus contratos habitacionais.

Medidas que foram anunciadas, mas ainda não oficializadas

REFORÇO NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Projeto de Lei do Governo pretende destinar recursos para possibilitar a ampliação do número de beneficiários do Bolsa Família e a inclusão de mais de 1 milhão de pessoas (até R\$ 3,1 bilhões). O PL ainda não foi enviado ao Congresso.

DESONERAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E RELACIONADOS À PREVENÇÃO DA COVID-19

Governo pretende publicar decreto para isentar o pagamento de IPI sobre produtos importados ou nacionais relacionados ao Covid-19.

VOUCHERS PARA TRABALHADORES AUTÔNOMOS E SEM REGISTRO FORMAL DE TRABALHO POR TRÊS MESES

Governo estuda envio de Medida Provisória que garanta pagamento de

R\$ 200,00 por três meses para trabalhadores autônomos sem registro formal, por meio do Cadastro Único (mesmo utilizado pelo Programa Bolsa Família).

ANTECIPAÇÃO DO ABONO SALARIAL PARA JUNHO (R\$ 12,8 BI)

A antecipação do abono salarial do PIS/Pasep para junho depende da publicação de decreto presidencial.

REDUÇÃO DO TETO DE JUROS DO CONSIGNADO

Medida Provisória deve aumentar margem e prazo de pagamento de empréstimo consignado.

REDUÇÃO DE 50% NAS CONTRIBUIÇÕES DO SISTEMA S POR TRÊS MESES (R\$ 2,2 BI)

Governo pretende editar Medida Provisória sobre o tema.

FACILITAR O DESEMBARAÇO DE INSUMOS E MATÉRIAS-PRIMAS INDUSTRIAIS IMPORTADAS ANTES DO DESEMBARQUE

Governo estuda medida para corte de impostos e diminuição de documentação alfandegária obrigatória.

DESTINAÇÃO DO SALDO DO FUNDO DO DPVAT PARA O SUS (R\$ 4,5 BI)

Destinação de R\$ 4,5 bilhões do fundo do seguro obrigatório do DPVAT para o Sistema Único de Saúde (SUS).

REDUÇÃO A ZERO DAS ALÍQUOTAS DE IMPORTAÇÃO PARA PRODUTOS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR

Governo estuda medida que possibilite corte de impostos sobre produtos de uso médico-hospitalar.

ALÉM DISSO, O BNDES ANUNCIOU QUE PRETENDE ADOPTAR AS SEGUINTE MEDIDAS:

_Suspensão da cobrança de empréstimos por 6 (seis) meses, via resolução do banco;

_Inversão de R\$ 55 bilhões em auxílio para 150 mil empresas e benefício a 2 milhões de funcionários, com ampliação do crédito para micro, pequenas e médias empresas (MPMEs). O banco deve ampliar a abrangência da linha “BNDES Crédito Pequenas Empresas”, que passará a contemplar desde microempresas até aquelas com faturamento anual de até R\$ 300 milhões. O limite de crédito por beneficiário por ano será elevado de R\$ 10 milhões para R\$ 70 milhões. As empresas terão 24 meses de carência e cinco anos de prazo total para pagar.

_Novos saques do FGTS (R\$ 21,5 bi).

Para ficar de olho **Medidas que estão em discussão**

A seguir, relação de medidas em discussão informal no Congresso Nacional por líderes e vice-líderes de diversos partidos. Importante frisar que essa discussão não necessariamente encontra eco no Governo Federal:

_Fazer um “New Deal” brasileiro com milhares de obras em todo Brasil

_Fazer um Plano Real ampliado, visando manter a estabilidade econômica, inflação e juros baixos e crédito abundante

_Promover Reforma/Reengenharia Tributária/Tecnológica para gerar crescimento sustentado e inclusão social

_Aprovar plano estruturado como o Plano Marshall (conhecido oficialmente como Programa de Recuperação Europeia)

- _Fazer reforma Administrativa radical
- _Aprofundar a Reforma Trabalhista
- _Avançar na Reforma Previdenciária, em busca do equilíbrio atuarial
- _Aumentar investimento na Educação e Saúde
- _Reconstruir o Parque Industrial
- _Atender todas as demandas do agronegócio para aumentar a produtividade e a produção
- _Transformar os Programas de Transferências de Renda em programa social de Renda Mínima
- _Exigir contrapartidas de Estados, Municípios, bancos, empresas públicas e privadas para auxílio financeiro
- _Fazer um grande ajuste no Contencioso Público Tributário, Trabalhista, Previdenciário que envolva as dívidas ativas e passivas
- _Promover um grande ajuste privado entre os credores e devedores PF e PJ
- _Estudar redução de salários e jornada trabalhista com vistas à manutenção dos empregos sem alteração da CLT
- _Destinar recursos dos Fundos Eleitoral e Partidário para o combate ao novo coronavírus
- _Adiamento das eleições municipais de 2020 para 2022

EXPEDIENTE

Direção Executiva **Mônica Sodré**

Coordenação de Apoio à Ação Política **Cassia Costa**

Relacionamento com o Congresso Nacional **Floriano Pesaro**

Pesquisa **Floriano Pesaro e Fabio Cabral**

Edição **Júlia Magalhães**

Diagramação **Rafael Carvalho**



RAPS

REDE DE AÇÃO POLÍTICA
PELA SUSTENTABILIDADE